



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: (31) 32243878 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 703020130638 de 25/04/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **37 (trinta e sete) páginas**, foi apresentado em 11/04/2025, o qual foi protocolado sob nº 703020, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **703020130638** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante

Instituto de Pesquisa Waita

Natureza

Estatuto Social

Denominação da PJ: INSTITUTO DE PESQUISA WAITA

Código de Segurança: **4045.8314.2409.6530**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23.691.353/0001-80 (Padrão: ICP-Brasil)

WANDER ULISSES DE MESQUITA:024.562.636-00 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE - MG, 25 de abril de 2025

Assinado eletronicamente

ANA PAULA NERI SILVEIRA

Escrevente substituto(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

703020130638



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
IVW54774

<



TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSTITUTO DE PESQUISA WAITA cujo recibo é MG16604136 e o identificador 13704197000191 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 13.704.197/0001-91 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

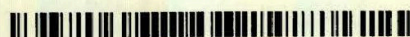
NRC: 055673PJ00130638-71

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



13704197000191



055673PJ0013063871

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NÉRI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878



Pág. 1

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia o Livro A, encontrou o registro do estatuto, efetuado sob o numero de ordem 130638, em 01/02/2011 e última averbação nele lançada:

NOME: INSTITUTO DE PESQUISA WAITA

Natureza Jurídica: PESSOA JURIDICA

Nº REGISTRO	CNPJ:	DATA DO REGISTRO	LIVRO	SITUAÇÃO	FILIAL	
130638	13.704.197/0001-91	01/02/2011	LIVRO A	ATIVA	NÃO	

ENDEREÇO:

Avenida Waldomiro Lobo, 86 , Bairro Guarani, CEP. 31814620, BELO HORIZONTE/MG

OBJETO SOCIAL:

dentre outros, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente; proporcionar, a toda forma de vida, protecao e representacao legal junto as autoridades constituídas

CAPITAL SOCIAL: R\$ *****

CAPITAL INTEGRALIZADO:

PORTE
DEMAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
indeterminada

SÓCIOS / ADMINISTRADORES / DIRETORIA:

CPF:	NOMES:	COTAS	CARGO/FUNÇÃO:	MANDATO:
02466263600	- WANDER ULISSES MESQUITA		PRESIDENTE	até 12/10/2026
06546546620	- GABRIELLA PROCOPIO DE CARVALHO		VICE-PRESIDENTE	até 12/10/2026
85524239600	- MOZART GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR		DIRETOR FINANCEIRO	até 12/10/2026
11521581630	- GEFERSON GUILHERME RODRIGUES SILVA		DIRETOR ADMINISTRATIVO	até 12/10/2026

ÚLTIMO ATO: 25/04/2025

ÚLTIMA AVERBAÇÃO:

Av.20 - Estatuto aprovado em 31/03/2025.

O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 25 de Abril de 2025.

Assinto
EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO
Escrevente do Registro Civil Das Pessoas Jurídicas

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 25/04/2025

Belo Horizonte, 25/04/2025

Emol: (8801-1) R\$ 26,94 TFJ: R\$ 10,26 Rec: R\$ 2,03 Iss: 1,36 - Total: R\$ 40,59
Emol: (8802-8) R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 Rec: R\$ 0,00 Iss: 0,00 - Total: R\$ 0,00

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **IVW54739**
Cód. Seg.: **8723.2274.2958.4551**
Quantidade de Atos Praticados: **00001**



Atos(s) Praticado(s) por: **Yuri Araujo - Auxiliar**

Emol: R\$ 28,97 TFJ: R\$ 10,25 Total: R\$ 39,22 ISS: R\$ 1,35

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE PESQUISA WAITA E DEMAIS ASSUNTOS.



Aos 31 dias do mês de março de 2025, em ambiente virtual, reuniram-se os associados, conforme lista de presença anexa, nos termos do Edital de Convocação publicado em 19 de março de 2025 (dez dias de antecedência), para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Alteração do Estatuto Social do Instituto de Pesquisa Waita; 2 - Deliberar sobre a aprovação do Regulamento de compras de bens, contratações de serviços e pessoas, concessão de diárias e reembolso de despesas de viagens; 3 - Desligamento associada Fernanda de Souza Sá; 4 - Assuntos diversos. Iniciada a reunião, foi escolhida para presidi-la o Presidente Sr. Wander Ulisses de Mesquita e, para secretariá-la, foi indicado o Sr. Gefferson Guilherme Rodrigues Silva, Diretor Administrativo do Instituto de Pesquisa Waita. Logo a seguir, o Sr. Presidente solicitou para o Sr. Secretário que procedesse à leitura do projeto de Estatuto Social, artigo por artigo. Concluída a leitura, o mesmo foi submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o Estatuto Social foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente explicou que o Regulamento de compras de bens, contratações de serviços e pessoas, concessão de diárias e reembolso de despesas de viagens não havia sido finalizado, sendo esta pauta transferida para uma próxima reunião. Ainda, foi apresentada a todos a solicitação enviada pela associada Fernanda de Souza Sá, via e-mail à Diretoria, solicitando seu desligamento da instituição. Por fim, como nada mais havia para ser tratado, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Eu, Gefferson Guilherme Rodrigues Silva, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, e levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Belo horizonte, 31 de março de 2025

wandermesquita@waita.org

Assinado



Wander Ulisses Mesquita

CPF: 024.562.636-00

Presidente e representante legal

geffersonguilherme01@gmail.com

Assinado



Gefferson Guilherme Rodrigues Silva

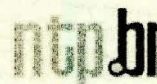
CPF: 115.215.816-30

Diretor Administrativo

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 31 de March de 2025, 13:09:40



2 2025 Ata alteração Estatuto Waita pdf
Código do documento 10456c97-ea74-40f7-902e-597fcac6f824



Assinaturas



WANDER ULISSES DE MESQUITA
wandermesquita@waita.org
Assinou

WANDER ULISSES DE MESQUITA



Gefferson Guilherme Rodrigues Silva
geffersonguilherme01@gmail.com
Assinou

Gefferson Guilherme Rodrigues Silva

Eventos do documento

31 Mar 2025, 09:35:38

Documento 10456c97-ea74-40f7-902e-597fcac6f824 **criado** por MAÍNNE DAFNE DIAS OLIVEIRA (9bffa212-0fc3-434a-bfcf-ec5714e2897a). Email:administracao@waita.org. - DATE_ATOM: 2025-03-31T09:35:38-03:00

31 Mar 2025, 09:36:28

Assinaturas **iniciadas** por MAÍNNE DAFNE DIAS OLIVEIRA (9bffa212-0fc3-434a-bfcf-ec5714e2897a). Email: administracao@waita.org. - DATE_ATOM: 2025-03-31T09:36:28-03:00

31 Mar 2025, 11:11:43

GEFFERSON GUILHERME RODRIGUES SILVA **Assinou** - Email: geffersonguilherme01@gmail.com - IP: 152.255.108.245 (152-255-108-245.user.vivozap.com.br porta: 45730) - Documento de identificação informado: 115.215.816-30 - DATE_ATOM: 2025-03-31T11:11:43-03:00

31 Mar 2025, 11:21:16

WANDER ULISSES DE MESQUITA **Assinou** - Email: wandermesquita@waita.org - IP: 177.63.38.134 (177-63-38-134.dsl.telesp.net.br porta: 57292) - Geolocalização: -19.9340999 -44.0290732 - Documento de identificação informado: 024.562.636-00 - DATE_ATOM: 2025-03-31T11:21:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):99db34ffe46ced6f6285d7fde88d97769fe9edb99a4b3235b1583e709c264017
(SHA512):75d3f16612c899ea19d1a2821abfec6a5848bc578b80d94a5103fae0c7b55931840967c5e3645847d6c082b9b1a338cdf70df773a3a99c8dfa416de95e420cb6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Página 000005/000037 Registro Nº 703020130638 25/04/2025	Protocolo nº 703020 de 11/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703020130638 em 25/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



3 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 31 de March de 2025, 13:09:40



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.





Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3063
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DE PESQUISA WAITA
AVERBADO(A) sob o nº 17, no registro 130638, no Livro A, em 25/04/2025
Belo Horizonte, 25/04/2025
Emot:(6101-0) R\$ 182.38 TFI: R\$ 66.71 Rec: R\$ 11.47 ISS:7.82 Total: R\$ 229.01
Emot:(8101-8) R\$ 72.84 TFI: R\$ 24.48 Rec: R\$ 5.44 ISS:3.80 Total: R\$ 107.04
() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3063
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DE PESQUISA WAITA
AVERBAÇÃO nº 17, no registro 130638, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.
Belo Horizonte, 25/04/2025
Emot:(6801-8) R\$ 28.00 TFI: R\$ 7.77 Rec: R\$ 1.88 ISS:1.28 Total: R\$ 36.20
() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

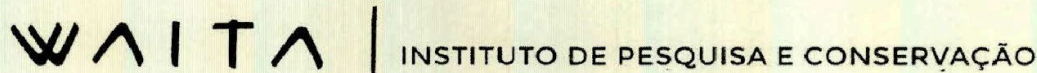
Selo Eletronico Nº IVW54744
Cód. Seg.: 4574.6043.6645.3667
Quantidade de Atos Praticados: 00011



Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar
Emot:R\$ 315.77 TFI: R\$ 97.44 Total: R\$ 413.21 ISS: R\$ 2.18
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



INSTITUTO DE PESQUISA WAITA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025



wandermesquita@waita.org



Assinado

WANDER ULISSES DE MESQUITA

D4Sign

Wander Ulisses Mesquita

CPF: 024.562.636-00

Presidente e representante legal

gabrikar@gmail.com



Assinado

D4Sign

Gabriella Procópio de Carvalho

CPF: 065.465.466-20

Vice-Presidente

mgjr1@yahoo.com.br



Assinado

D4Sign

Mozart Garcia Junqueira Junior

CPF: 855.242.396-00

Diretor Financeiro

geffersonguilherme01@gmail.com



Assinado

D4Sign

Gefferson Guilherme Rodrigues Silva

CPF: 115.215.816-30

Diretor Administrativo

luizantoniosouzajr@hotmail.com



Assinado

Luiz Antônio de Souza Júnior

CPF: 078.963.246-28

Presidente do Conselho Fiscal

Av. Waldomiro Lobo, 86, sala 05, Guarani, Belo Horizonte/MG. CEP: 31814-620.

CNPJ: 13.704.197/0001-91 – Email: faleconosco@waita.org

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			

W A I T A

INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO

2

jaquelineprata@hotmail.com

Assinado



JAQUELINE RIBEIRO PRATA

Jaqueline Ribeiro Prata

CPF: 068.894.066-80

Membro do Conselho Fiscal



alcelopes@waita.org

Assinado



Alice Rabelo de Sá Lopes

Alice Rabelo de Sá Lopes

D4Sign

CPF: 069.041.136-77

Associada

arielacastelli@waita.org

Assinado



Ariela Castelli Celeste

Ariela Castelli Celeste

D4Sign

CPF: 062.752.354-46

Associada

fernandasouzasa@gmail.com

Assinado



FERNANDA DE SOUZA SÁ

Fernanda de Souza Sá

D4Sign

CPF: 089.838.596-28

Associada

magdarocha@waita.org

Assinado



MAGDA DOS SANTOS ROCHA

Magda dos Santos Rocha

D4Sign

CPF: 080.053.856-09

Associada

Av. Waldomiro Lobo, 86, sala 05, Guarani, Belo Horizonte/MG. CEP: 31814-620.

CNPJ: 13.704.197/0001-91 - Email: faleconosco@waita.org

Página 000008/000037 Registro Nº 703020130638 25/04/2025	Protocolo nº 703020 de 11/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703020130638 em 25/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			

W A I T A

INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO

3

thaliakethelen2@hotmail.com



Assinado

Thalia Kethelen Ferreira

Thalia Kethelen Ferreira

CPF: 141.801.426-51

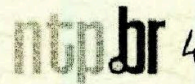
Associada



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 31 de March de 2025, 16:56:31



2025 - Lista de presença docx 1 pdf
Código do documento 6b85724d-819e-4edc-9709-7a6c3bb07787



Assinaturas



WANDER ULISSES DE MESQUITA
wandermesquita@waita.org
Assinou

WANDER ULISSES DE MESQUITA



GABRIELLA PROCOPIO DE CARVALHO
gabrikar@gmail.com
Assinou



Mozart Garcia Junqueira Junior
mgjrr1@yahoo.com.br
Assinou



Gefferson Guilherme Rodrigues Silva
geffersonguilherme01@gmail.com
Assinou



Luiz Antônio de Souza Junior
luizantoniosouzajr@hotmail.com
Assinou



JAQUELINE RIBEIRO PRATA
jaquelineprata@hotmail.com
Assinou

JAQUELINE RIBEIRO PRATA



Alice Rabelo de Sá Lopes
alichelopes@waita.org
Assinou

Alice Rabelo de Sá Lopes



Ariela Castelli Celeste
arielacastelli@waita.org
Assinou

Ariela Castelli Celeste



FERNANDA DE SOUZA SA
fernandasouzasa@gmail.com
Assinou

FERNANDA DE SOUZA SA



MAGDA DOS SANTOS ROCHA
magdarocha@waita.org
Assinou

MAGDA DOS SANTOS ROCHA



Thalia Kethelen Ferreira
thaliakethelen2@hotmail.com
Assinou

Thalia Kethelen Ferreira

Eventos do documento

Página 000010/000037 Registro Nº 703020130638 25/04/2025	Protocolo nº 703020 de 11/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703020130638 em 25/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinaturas gerado em 31 de March de 2025, 16:56:31



31 Mar 2025, 09:21:31

Documento 6b85724d-819e-4edc-9709-7a6c3bb07787 **criado** por ANA CAROLINA NETO REZENDE DE AGUIAR COTA (938ff739-b982-49a1-ab8b-53f044d3b5f6). Email:faleconosco@waita.org. - DATE_ATOM: 2025-03-31T09:21:31-03:00

31 Mar 2025, 09:25:16

Assinaturas **iniciadas** por ANA CAROLINA NETO REZENDE DE AGUIAR COTA (938ff739-b982-49a1-ab8b-53f044d3b5f6). Email: faleconosco@waita.org. - DATE_ATOM: 2025-03-31T09:25:16-03:00



31 Mar 2025, 09:27:56

MOZART GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR **Assinou** - Email: mgjir1@yahoo.com.br - IP: 152.255.103.23 (152-255-103-23.user.vivozap.com.br porta: 34304) - Documento de identificação informado: 855.242.396-00 - DATE_ATOM: 2025-03-31T09:27:56-03:00

31 Mar 2025, 09:37:15

JAQUELINE RIBEIRO PRATA **Assinou** - Email: jaquelineprata@hotmail.com - IP: 168.197.157.38 (38-157-197-168.bandalargaupnet.com.br porta: 63992) - Geolocalização: -20.0405819 -44.1571682 - Documento de identificação informado: 068.894.066-80 - DATE_ATOM: 2025-03-31T09:37:15-03:00

31 Mar 2025, 09:42:17

ARIELA CASTELLI CELESTE **Assinou** - Email: arielacastelli@waita.org - IP: 148.222.203.199 (customer.sntochl1.pop.starlinkisp.net porta: 62470) - Documento de identificação informado: 062.752.354-46 - DATE_ATOM: 2025-03-31T09:42:17-03:00

31 Mar 2025, 09:51:32

MAGDA DOS SANTOS ROCHA **Assinou** - Email: magdarocha@waita.org - IP: 187.20.28.212 (bb141cd4.virtua.com.br porta: 2998) - Geolocalização: -19.9217662 -43.904317 - Documento de identificação informado: 080.053.856-09 - DATE_ATOM: 2025-03-31T09:51:32-03:00

31 Mar 2025, 10:01:36

GABRIELLA PROCOPIO DE CARVALHO **Assinou** - Email: gabrikar@gmail.com - IP: 177.63.38.134 (177-63-38-134.dsl.telesp.net.br porta: 47906) - Geolocalização: -19.934104 -44.029074 - Documento de identificação informado: 065.465.466-20 - DATE_ATOM: 2025-03-31T10:01:36-03:00

31 Mar 2025, 10:24:24

ALICE RABELO DE SÁ LOPES **Assinou** - Email: alicelopes@waita.org - IP: 148.222.203.199 (customer.sntochl1.pop.starlinkisp.net porta: 20280) - Documento de identificação informado: 069.041.136-77 - DATE_ATOM: 2025-03-31T10:24:24-03:00

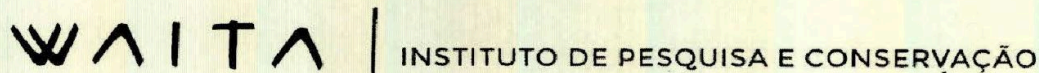
31 Mar 2025, 11:10:42

GEFFERSON GUILHERME RODRIGUES SILVA **Assinou** - Email: geffersonguilherme01@gmail.com - IP: 152.255.108.245 (152-255-108-245.user.vivozap.com.br porta: 60548) - Documento de identificação informado: 115.215.816-30 - DATE_ATOM: 2025-03-31T11:10:42-03:00

31 Mar 2025, 11:18:10

WANDER ULISSES DE MESQUITA **Assinou** - Email: wandermesquita@waita.org - IP: 177.63.38.134

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O Presidente do Instituto de Pesquisa Waita, inscrito no CNPJ nº 13.704.197/0001-91, com sede na Avenida Waldomiro Lobo, nº 86, bairro Guarani, Belo Horizonte/MG, nos termos do artigo 20 e 27, II, do Estatuto Social, **CONVOCA**, por meio do presente Edital afixado na sede da Instituição, todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá de forma virtual no dia **31/03/2025, às 9:00 horas, em primeira, e às 9:30 horas em segunda convocação**, para tratar da seguinte pauta:

1. Alteração do Estatuto Social do Instituto de Pesquisa Waita;
2. Deliberar sobre a aprovação do Regulamento de compras de bens, contratações de serviços e pessoas, concessão de diárias e reembolso de despesas de viagens;
3. Desligamento associada Fernanda de Souza Sá;
4. Assuntos diversos.

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

wandermesquita@waita.org

Assinado

D4Sign

Wander Ulisses Mesquita

CPF: 024.562.636-00

Presidente e representante legal

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			

WAITA | INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO

Cientes:

gabrikar@gmail.com

Assinado



Gabriella Procópio de Carvalho
CPF: 065.465.466-20

Vice-Presidente

mgjr1@yahoo.com.br

Assinado

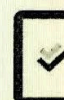


Mozart Garcia Junqueira Junior
CPF: 855.242.396-00

Diretor Financeiro

geffersonguilherme01@gmail.com

Assinado



Gefferson Guilherme Rodrigues Silva
CPF: 115.215.816-30

Diretor Administrativo

luizantoniosouzajr@hotmail.com

Assinado



Luiz Antônio de Souza Júnior
CPF: 078.963.246-2

Presidente do Conselho Fiscal

jaquelineprata@hotmail.com

Assinado



JAQUELINE RIBEIRO PRATA
CPF: 068.894.066-80

Membro do Conselho Fiscal



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			

W A I T A

INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO

aliceslopes@waita.org

Assinado



Alice Rabelo de Sá Lopes

D4Sign

Alice Rabelo de Sá Lopes

CPF: 069.041.136-77

Associada

arielacastelli@waita.org

Assinado



Ariela Castelli Celeste

D4Sign

Ariela Castelli Celeste

CPF: 062.752.354-46

Associada

fernandasouza@gmail.com

Assinado



FERNANDA DE SOUZA SÁ

D4Sign

Fernanda de Souza Sá

CPF: 089.838.596-28

Associada

magdarocha@waita.org

Assinado



Magda dos Santos Rocha

D4Sign

Magda dos Santos Rocha

CPF: 080.053.856-09

Associada

thaliakethelen2@hotmail.com

Assinado



Thalia Kethelen Ferreira

D4Sign

Thalia Kethelen Ferreira

CPF: 141.801.426-51

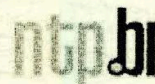
Associada



Página 000015/000037 Registro Nº 703020130638 25/04/2025	Protocolo nº 703020 de 11/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703020130638 em 25/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



6 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de March de 2025, 15:19:38



2025 - Edital de convocação 19 03 pdf
Código do documento dc5c5cc3-3879-4209-a942-9e93c932f6b7



Assinaturas



WANDER ULISSES DE MESQUITA
wandermesquita@waita.org
Assinou

Wander Ulisses de Mesquita



GABRIELLA PROCOPIO DE CARVALHO
gabrikar@gmail.com
Assinou



Mozart Garcia Junqueira Junior
mgjrr1@yahoo.com.br
Assinou

Mozart Garcia Junqueira Junior



Gefferson Guilherme Rodrigues Silva
geffersonguilherme01@gmail.com
Assinou

Gefferson Guilherme Rodrigues Silva



Luiz Antônio de Souza Junior
luizantoniosouza jr@hotmail.com
Assinou

Luiz Antônio de Souza Junior



JAQUELINE RIBEIRO PRATA
jaquelineprata@hotmail.com
Assinou

JAQUELINE RIBEIRO PRATA



Alice Rabelo de Sá Lopes
alicerabelo@waita.org
Assinou

Alice Rabelo de Sá Lopes



Ariela Castelli Celeste
arielacastelli@waita.org
Assinou

Ariela Castelli Celeste



FERNANDA DE SOUZA SA
fernandasouzasa@gmail.com
Assinou

FERNANDA DE SOUZA SA



Magda dos Santos Rocha
magdarocha@waita.org
Assinou

Magda dos Santos Rocha



Thalia Kethelen Ferreira
thaliakethelen2@hotmail.com
Assinou

Thalia Kethelen Ferreira

Eventos do documento

Página 000016/000037 Registro Nº 703020130638 25/04/2025	Protocolo nº 703020 de 11/04/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 703020130638 em 25/04/2025 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por ANA PAULA NERI SILVEIRA - Escrevente substituto(a).									
	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
	R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinaturas gerado em 21 de March de 2025, 15:19:38



19 Mar 2025, 15:26:42

Documento dc5c5cc3-3879-4209-a942-9e93c932f6b7 **criado** por ANA CAROLINA NETO REZENDE DE AGUIAR COTA (938ff739-b982-49a1-ab8b-53f044d3b5f6). Email:faleconosco@waita.org. - DATE_ATOM: 2025-03-19T15:26:42-03:00

19 Mar 2025, 15:30:18

Assinaturas **iniciadas** por ANA CAROLINA NETO REZENDE DE AGUIAR COTA (938ff739-b982-49a1-ab8b-53f044d3b5f6). Email: faleconosco@waita.org. - DATE_ATOM: 2025-03-19T15:30:18-03:00



19 Mar 2025, 15:34:05

MOZART GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR **Assinou** - Email: mgjir1@yahoo.com.br - IP: 177.85.87.202 (177.85.87.202 porta: 30070) - Geolocalização: -19.945945945945947 -43.93259994533439 - Documento de identificação informado: 855.242.396-00 - DATE_ATOM: 2025-03-19T15:34:05-03:00

19 Mar 2025, 15:58:41

ARIELA CASTELLI CELESTE **Assinou** - Email: arielacastelli@waita.org - IP: 148.222.203.33 (customer.sntochl1.pop.starlinkisp.net porta: 58602) - Documento de identificação informado: 062.752.354-46 - DATE_ATOM: 2025-03-19T15:58:41-03:00

19 Mar 2025, 16:00:51

ALICE RABELO DE SÁ LOPES **Assinou** - Email: alicelopes@waita.org - IP: 148.222.203.33 (customer.sntochl1.pop.starlinkisp.net porta: 29008) - Documento de identificação informado: 069.041.136-77 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:00:51-03:00

19 Mar 2025, 16:03:55

GABRIELLA PROCOPIO DE CARVALHO **Assinou** - Email: gabrikar@gmail.com - IP: 152.255.127.134 (152-255-127-134.user.vivozap.com.br porta: 36674) - Geolocalização: -19.9475771 -44.0217312 - Documento de identificação informado: 065.465.466-20 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:03:55-03:00

19 Mar 2025, 16:09:24

JAQUELINE RIBEIRO PRATA **Assinou** - Email: jaquelineprata@hotmail.com - IP: 181.77.9.25 (181.77.9.25 porta: 17694) - Geolocalização: -19.9704859 -44.2029379 - Documento de identificação informado: 068.894.066-80 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:09:24-03:00

19 Mar 2025, 16:11:35

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR **Assinou** - Email: luizantoniosouzajr@hotmail.com - IP: 77.111.246.14 (77.111.246.14 porta: 6886) - Geolocalização: -20.0406036 -44.1571772 - Documento de identificação informado: 078.963.246-28 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:11:35-03:00

19 Mar 2025, 16:11:38

WANDER ULISSES DE MESQUITA **Assinou** - Email: wandermesquita@waita.org - IP: 179.84.158.151 (179-84-158-151.user.vivozap.com.br porta: 43004) - Geolocalização: -19.8649807 -43.9271338 - Documento de identificação informado: 024.562.636-00 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:11:38-03:00

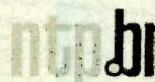
19 Mar 2025, 16:13:46

MAGDA DOS SANTOS ROCHA **Assinou** - Email: magdarocha@waita.org - IP: 187.20.28.212

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de March de 2025, 15:19:38



(bb141cd4.virtua.com.br porta: 59046) - Geolocalização: -19.922944 -43.9025664 - Documento de identificação informado: 080.053.856-09 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:13:46-03:00

19 Mar 2025, 16:16:10

FERNANDA DE SOUZA SA **Assinou** - Email: fernandasouzasa@gmail.com - IP: 191.185.79.226

(bfb94fe2.virtua.com.br porta: 55572) - Geolocalização: -19.9151652 -43.9508596 - Documento de identificação informado: 089.838.596-28 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:16:10-03:00

19 Mar 2025, 18:02:28

THALIA KETHELEN FERREIRA **Assinou** - Email: thaliaketelen2@hotmail.com - IP: 201.80.165.178

(c950a5b2.virtua.com.br porta: 3026) - Documento de identificação informado: 141.801.426-51 - DATE_ATOM: 2025-03-19T18:02:28-03:00

21 Mar 2025, 13:51:24

GEFFERSON GUILHERME RODRIGUES SILVA **Assinou** - Email: geffersonguilherme01@gmail.com - IP: 187.69.79.28

(187-69-79-28.3g.claro.net.br porta: 40418) - Geolocalização: -19.6921374 -46.9254292 - Documento de identificação informado: 115.215.816-30 - DATE_ATOM: 2025-03-21T13:51:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f492dfc6920a208c0ac2ad0609bf43e970e4cca1c35bac2452b9adacfd36c7d

(SHA512):024a2777526c2dbe348e1619bcc22c75734edbb0ba37c00433109c96e717c43430bca2d676a14db5c9441f981ffcab2cb788a3998fa15d262104fe4940b60f07d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DE PESQUISA WAITA

AVERBADO(A) sob o nº 19, no registro 130638, no Livro A, em 25/04/2025

Belo Horizonte, 25/04/2025

Emol: (B101-0) R\$ 162,38 TFI: R\$ 65,71 Rec: R\$ 11,34 ISS: 7,62 - Total: R\$ 229,01

Emol: (B101-0) R\$ 64,48 TFI: R\$ 19,36 Rec: R\$ 4,08 ISS: 2,70 - Total: R\$ 80,28

() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituto
Escriturantes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DE PESQUISA WAITA

AVERBAÇÃO nº 19, no registro 130638, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 25/04/2025

Emol: (B001-0) R\$ 26,00 TFI: R\$ 7,77 Rec: R\$ 1,88 ISS: 1,25 - Total: R\$ 36,20

() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituto
Escriturantes: () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IVW54765
Cód. Seg.: 6054.2861.9435.7152

Quantidade de Atos Praticados: 00009

Atos(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar

Emol: R\$ 296,25 TFI: R\$ 91,32 Total: R\$ 387,57 ISS: R\$ 2,18

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE PESQUISA WAITA

3ª alteração estatutária conforme aprovada na Assembleia Geral do dia 31 de março de 2025

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º. O Instituto de Pesquisa Waita, doravante denominado Waita, fundado em 13 de outubro de 2010, é pessoa jurídica de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos, constituída na forma de associação civil, de caráter sócio ambiental, científico, tecnológico, conservacionista, cultural, de educação e da saúde, de duração indeterminada, regido pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que se apliquem à sua personalidade e atividades.

Art. 2º. O Waita tem sede administrativa na Avenida Waldomiro Lobo, nº 86, Bairro Guarani, CEP: 31.814-620, cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. No cumprimento de suas finalidades, o Waita poderá se organizar em tantas filiais e unidades de prestação de serviços quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo presente Estatuto e demais normas criadas pelo Waita.

Art. 3º. O Waita tem como objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

- I. Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, educação, cultura, turismo, desenvolvimento sustentável e saúde;
- II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e promover o desenvolvimento sustentável;
- IV. Realizar e fomentar o desenvolvimento de ações, atividades, eventos, estudos, ensino, pesquisas, projetos, intercâmbios, formação e capacitações técnicas/profissionais na área ambiental, científica, tecnológica, cultural, de medicina veterinária, turismo e saúde;
- V. Promover a geração e troca de conhecimento e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos na sua área de atuação;
- VI. Realizar ações culturais, educativas, tecnológicas, ambientais voltadas à conservação do meio ambiente e sua biodiversidade e à saúde;

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



- VII.** Desenvolver projetos e ações voltados ao resgate, manejo, reabilitação, destinação e monitoramento de animais silvestres;
- VIII.** Prestar serviços na área ambiental, tecnológica, cultural, medicina veterinária, turismo, ensino e saúde;
- IX.** Promover o voluntariado em matérias afetas à sua área de atuação;
- X.** Proporcionar a toda forma de vida, proteção e defesa de sua integridade junto às autoridades constituídas;
- XI.** Colaborar com o poder público em suas ações e projetos de defesa ao meio ambiente, cultura e saúde;
- XII.** Promover o ensino profissionalizante e/ ou superior.

Art. 4º. O Waita, na consecução de seus objetivos, poderá firmar termos de parceria, de fomento, de colaboração, acordos de cooperação ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais e/ou internacionais.

Art. 5º. O Waita, na medida em que se faça necessário, poderá criar Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento.

Art. 6. O Waita é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, nacionalidade, ou quaisquer outras formas de discriminação, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 7º. No desenvolvimento de suas atividades e para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, o Waita observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, probidade, boa-fé, integridade, transparência, economicidade, eficiência e a conciliação entre o desenvolvimento sustentável e a conservação da natureza.

CAPÍTULO II

ASSOCIADOS

Art. 8º. O Waita é constituído por número ilimitado de associados, criado pelos associados fundadores, podendo a ele se associar quaisquer pessoas no gozo de capacidade jurídica, de qualquer nacionalidade, idade, raça, cor, condição social e credo político ou religioso, que

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



cooperem ativamente com a consecução dos objetos do Waita ou a ele prestem serviços relevantes e atendam a critérios estabelecidos pela Diretoria.

§ 1º. A admissão de associado contribuinte será decidida pela maioria absoluta (metade mais um) da Diretoria, obedecido sempre o critério de conveniência e oportunidade da admissão.

§ 2º. Todos os associados deverão firmar o compromisso de observância ao presente Estatuto e às demais normas do Waita.

§ 3º. Qualquer associado poderá se desligar do Waita, a qualquer tempo, mediante apresentação de solicitação formal à Diretoria, por meio físico ou virtual, perdendo seus direitos como associado na data do protocolo da solicitação.

Art. 9º. São direitos dos Associados:

- I. Compor a Assembleia Geral e votar nas deliberações;
- II. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III. Apresentar sugestões, pedidos, queixas ou reclamações à Diretoria Executiva, sempre por escrito;
- IV. Apoiar, divulgar, propor e participar dos projetos, programas, eventos, campanhas, dentre outras atividades do Waita;
- V. Tomar ciência de todas as informações técnicas, administrativas e financeiras do Waita;
- VI. Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados efetivos ou por um associado fundador;
- VII. Solicitar à Diretoria Executiva reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com o estatuto e regimentos internos;
- VIII. Ter acesso às atividades e dependências do Waita.

Art. 10. São deveres dos Associados:

- I. Respeitar, promover e defender o Waita, lutando pelo seu engrandecimento;
- II. Trabalhar em prol dos objetivos do grupo, agindo conforme a legalidade e os ditames da ética, zelando ainda pelo bom nome do Waita;
- III. Acatar as decisões tomadas pela Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal;

</

- IV. Exercer com eficiência os cargos administrativos para os quais seja eleito ou nomeado;
- V. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com o Waita;
- VI. Observar na sede do Waita ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina;
- VII. Participar das Assembleias Gerais;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 11. Os associados e dirigentes não responderão pelas obrigações do Waita, salvo em caso de comprovado dolo ou má-fé.

Art. 12. Os associados que descumprirem este Estatuto e as determinações válidas da Diretoria Executiva, resguardado o direito de defesa e recurso, estarão sujeitos à aplicação das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão
- III. Exclusão/demissão.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades é de competência do Presidente ou Vice-Presidente, considerada a gravidade da conduta praticada.

Art. 13. São condutas vedadas aos associados, sob pena de aplicação das penalidades elencadas no artigo 12.

- I. Violação de norma estatutária, regimental ou qualquer outra determinação válida dos órgãos ou dos dirigentes;
- II. Prática de ato incompatível com as finalidades do Waita, com seus valores e formas de atuação;
- III. Não comparecimento a duas (2) reuniões e/ou assembleias gerais, injustificadamente;
- IV. Não comparecimento a 3 (três) reuniões e/ou assembleias gerais, independentemente das justificativas apresentadas pelo associado;
- V. Descumprir compromissos assumidos com o Waita.

§ 1º. Praticadas as condutas vedadas neste artigo, o processo poderá ser instaurado pelo Presidente ou Vice-presidente de ofício ou mediante provocação de qualquer dos associados.



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



§ 2º. É vedada a aplicação de qualquer penalidade sem prévia notificação ao associado, garantido o direito à defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação da instauração do processo.

§ 3º. Da decisão acerca da exclusão de associado caberá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, recurso à Assembleia Geral convocada para deliberar sobre a penalidade.

§ 4º. A exclusão do associado não exclui sua responsabilidade pelo cumprimento de obrigações assumidas enquanto integrante até a data do efetivo afastamento.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Órgãos Deliberativos e Executivos

Art. 14. O Waita é constituído obrigatoriamente pelos seguintes órgãos deliberativos e executivos:

- I.** Assembleia Geral;
- II.** Diretoria Executiva;
- III.** Conselho Fiscal;

Art. 15. É facultativo ao Waita a constituição de um Conselho Consultivo.

Seção II

Assembleia Geral

Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do Waita, dela participando todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral:

- I.** Eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades;
- II.** Decidir sobre as reformas do Estatuto, nos termos deste Estatuto;

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



- III. Decidir sobre a dissolução do Waita, nos termos deste Estatuto;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, doar, transigir, permutar, gravar com ônus reais bens patrimoniais imóveis e veículos do Waita;
- V. Emitir Instruções Normativas para funcionamento interno do Waita;
- VI. Deliberar sobre a programação anual, relatório de atividades, balanço e demais contas do Waita a serem apresentadas pela Diretoria Executiva;
- VII. Excluir associado mediante voto de 2/3 (dois terços) dos associados, assegurado o direito de defesa;
- VIII. Determinar e atualizar planejamento estratégico do Waita;
- IX. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva quando esta for efetivamente atuar na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, registrando em ata, sendo vedada a remuneração dos conselheiros;
- X. Decidir as demais matérias que se caracterizem como objeto de deliberação superior.

Art. 18. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, de forma presencial ou virtual, 1 (uma) vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de planejamento anual do Waita, submetida pela Diretoria Executiva;
- II. Aprovar o relatório anual do exercício anterior da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar e homologar as contas e o balanço do exercício anterior apresentados pela Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva, suas condições e valores.

Parágrafo único. A Assembleia Geral se realizará a cada 4 (quatro) anos, de forma presencial ou virtual, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 19. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, de forma presencial ou virtual, quando convocada:

- I. Por seu Diretor Presidente;
- II. Por pelo menos 2 (dois) integrantes da Diretoria Executiva;
- III. Por 1/5 (um quinto) dos associados que estejam em dia com suas obrigações;
- IV. Por 1 (um) associado fundador.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



Art. 20. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Waita, por e-mail enviado aos associados ou publicado por outros meios formais de comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º. O edital deverá conter a data, horário e as matérias que serão objeto de deliberação na Assembleia, bem como dispor sobre a data e horário para a segunda convocação, observando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos entre a primeira e a segunda convocação.

§ 2º. A Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados efetivos.

§ 3º. É necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada, cujo quórum mínimo para deliberação será de 2/3 (dois terços) em primeira convocação, ou com qualquer número de presentes nas convocações seguintes, para as hipóteses abaixo:

- a) Alteração do estatuto;
- b) Dissolução do Instituto;
- c) Destituir administradores.

Seção III

Diretoria Executiva

Art. 21. A Diretoria Executiva é um órgão colegiado, composto pelo Presidente, Vice-presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, eleitos dentre associados, subordinados à Assembleia Geral.

§ 1º. Em caso de afastamento definitivo de mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros da Diretoria Executiva, por qualquer motivo, deverá ser convocada, pelos membros remanescentes, uma nova eleição, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, sendo a nova Diretoria Executiva eleita empossada imediatamente para cumprimento do prazo restante do mandato.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



§ 2º. Quando houver algum impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria Executiva, a substituição observará a seguinte ordem ou a designação feita pelo Presidente:

- I. Vice-Presidente;
- II. Diretor Administrativo;
- III. Diretor Financeiro.

Art. 22. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para um mandato de (4) quatro anos, a contar do dia da posse, sendo admitida uma recondução sucessiva.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria deverão entregar aos sucessores, no prazo de 30 (trinta) dias, após o fim do mandato, a documentação, os bancos de dados e todas as informações afetas à gestão do Waita.

Art. 23. Os componentes da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, conforme o disposto no presente Estatuto.

Art. 24. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Deliberar sobre assuntos relativos à administração do Waita e praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução dos fins sociais;
- II. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e as normas do Estatuto, zelando pela sua observância;
- III. Definir e aprovar programas, projetos, ações, eventos e linha de atuação do Waita, bem como participação em projetos, programas, ações e eventos de outras instituições;
- IV. Aprovar o regimento interno do Waita;
- V. Deliberar sobre os pedidos de admissão de novos associados;
- VI. Receber e apresentar à Assembleia os pedidos de exclusão de associado assegurado o direito de defesa;
- VII. Criar departamentos, gerências, coordenações, comissões ou grupos de trabalho ou estudo, bem como nomear e destituir seus integrantes;
- VIII. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, anualmente, relatório de sua gestão, atividades e contas do exercício findo;
- IX. Escolher estabelecimento bancário para guarda dos valores do Waita;
- X. Autorizar aquisições, despesas e encargos que não sejam de mero expediente;

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



- XI.** Decidir sobre a conveniência de alienar, doar, transigir, permutar, gravar com ônus reais bens patrimoniais do Waita e apresentar para aprovação da Assembleia Geral;
- XII.** Manifestar, em caráter oficial, a opinião do Waita sobre assuntos do seu interesse;
- XIII.** Definir os cargos, funções, atribuições e responsabilidades;
- XIV.** Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelos Diretores;
- XV.** Admitir empregados, voluntários, estagiários e bolsistas, conforme a possibilidade financeira do Waita e necessidade de suas atividades, observadas as formalidades da legislação brasileira aplicável ao vínculo em questão, bem como valores de salário e bolsas.

Art. 25. A Diretoria Executiva deliberará em reuniões, e estas poderão ocorrer sempre que necessário, decidindo-se pelo voto da maioria simples dos membros e, no caso de empate, cabendo a decisão ao Presidente.

§ 1º. As reuniões somente ocorrerão com a presença da maioria absoluta dos membros da Diretoria.

§ 2º. As reuniões poderão ser convocadas por qualquer membro da Diretoria Executiva.

§ 3º. As reuniões da Diretoria Executiva deverão ser lavradas em livro próprio, com ata circunstanciada de seus trabalhos e assinadas pelos diretores presentes.

Art. 26. Compete ao Presidente:

- I.** Representar o Waita, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, para todos os fins de direito e para os objetivos deste Estatuto, podendo delegar estas atribuições a outro membro da Diretoria Executiva;
- II.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias;
- III.** Zelar pelo fiel cumprimento das finalidades do Waita;
- IV.** Firmar contratos previamente autorizados pela Diretoria Executiva;
- V.** Gerir contas bancárias, assinando cheques, ordens de pagamento, endossos ou outros documentos representativos de despesas ou encargos sociais, aprovados nos termos deste Estatuto, sem a necessidade de outro membro da Diretoria assinar conjuntamente;
- VI.** Autorizar aquisições, despesas e encargos que não sejam de mero expediente;
- VII.** Assinar com o Diretor Administrativo o relatório de gestão e atividades do exercício findo do Waita, submetendo-as à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



- VIII.** Assinar com o Diretor Financeiro as Demonstrações Financeiras Contábeis do Waita, submetendo-as à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- IX.** Substituir ou designar um Diretor para responder pelas funções de outro, nos impedimentos ou faltas deste;
- X.** Superintender todos os serviços e atividades do Waita;
- XI.** Exercer as demais atribuições que não se compreendam na competência de órgão colegiado ou de outro Diretor.

Art. 27. Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo assumindo suas competências, em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo na vacância.

Art. 28. Compete ao Diretor Administrativo:

- I.** Propor à Diretoria Executiva o planejamento de projetos, plano de comunicação, eventos e atividades de interesse do Waita para o ano de exercício;
- II.** Gerir, prestar contas e responder, na área técnica e administrativa, à Diretoria Executiva, sobre projetos, plano de comunicação, eventos, ações e afins promovidos ou realizados com participação do Waita;
- III.** Analisar e emitir parecer técnico sobre projetos, plano de comunicação, eventos, atividades e afins submetidos à Diretoria Executiva por diretores, sócios ou trabalhadores do Waita;
- IV.** Autorizar, após aprovação da Diretoria Executiva, a realização de projetos, plano de comunicação, eventos, atividades, utilização de logomarca e afins do Waita;
- V.** Assessorar os demais diretores, presidente, sócios e demais trabalhadores do Waita quanto a agenda, planejamento, projetos, ações, eventos, publicações e organização das atividades e rotina de trabalho do Waita;
- VI.** Controlar a agenda, os arquivos, publicações, protocolo e a circulação de informações do Waita;
- VII.** Gerenciar processos administrativos, de controle de qualidade, serviços, informações, pessoas, equipes e comunicações internas e externas do Waita;
- VIII.** Firmar contratos previamente autorizados pela Diretoria Executiva;
- IX.** Redigir e ter o controle de correspondências, ofícios e atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, levando-as a registro sempre que necessário;
- X.** Manter a Diretoria Executiva informada sobre editais, legislação, projetos de lei e outras normas de interesse e para o legal funcionamento do Waita;

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



- XI.** Organizar e manter em ordem todos os serviços de Secretaria e de Administração do Waita;
- XII.** Elaborar e assinar com o Presidente o relatório de gestão e atividades do exercício findo do Waita, submetendo-as à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- XIII.** Zelar pelo fiel cumprimento das finalidades do Waita;
- XIV.** Substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-lo na vacância.

Art. 29. Compete ao Diretor Financeiro:

- I.** Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em pecúnia titularizados pelo Waita;
- II.** Dar entrada, controlar, relacionar, autorizar a saída para realização de objetivos sociais do Waita e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens e materiais do Waita;
- III.** Apresentar à Diretoria Executiva relatório quando houver dano a qualquer patrimônio, material ou equipamento do Waita;
- IV.** Dar baixa, alienar, doar, transigir, hipotecar ou permutar bens do Waita, após aprovação da Assembleia Geral;
- V.** Apresentar e propor à Diretoria Executiva o planejamento financeiro do Waita para o ano de exercício;
- VI.** Assessorar os demais diretores, presidente, associados, parceiros e trabalhadores quanto ao planejamento financeiro do Waita aprovado pela Diretoria Executiva;
- VII.** Gerir contas bancárias, assinando cheques, ordens de pagamento, endossos ou outros documentos representativos de despesas ou encargos sociais, aprovados nos termos deste Estatuto, sem a necessidade de outro membro da Diretoria assinar conjuntamente;
- VIII.** Elaborar e assinar com o Presidente as Demonstrações Financeiras Contábeis do Waita, submetendo-as à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- IX.** Autorizar aquisições, despesas e encargos que não sejam de mero expediente;
- X.** Gerir, prestar contas e responder, na área financeira, à Diretoria Executiva, sobre qualquer receita ou despesas do Waita;
- XI.** Buscar recursos, apoio, doações junto às agências de fomento às pesquisas nacionais e internacionais, entidades públicas, privadas ou de qualquer outra natureza para manutenção e desenvolvimento de projetos, eventos e ações do Waita;
- XII.** Zelar pelo fiel cumprimento das finalidades do Waita.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



Art. 30. A Diretoria Executiva poderá criar gerências ou departamentos similares, a fim de auxiliar na administração do Waita, que serão subordinadas à Diretoria Executiva e seus diretores de acordo com suas competências.

Art. 31. Em todos os atos de gestão, os dirigentes do Waita deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação em processo decisório, e nas atividades da pessoa jurídica.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao previsto no *caput*, entende-se como benefícios ou vantagens pessoais aqueles obtidos pelo dirigente do Instituto e seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta e/ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas das quais os indivíduos, anteriormente mencionados, sejam controladores ou detenham mais de 10 (dez) por cento das participações societárias.

Seção IV Conselho Fiscal

Art. 32. O Conselho Fiscal será constituído por, no mínimo, 2 (dois) associados efetivos, eleitos em Assembleia Geral ordinária junto à eleição da Diretoria Executiva, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução sucessiva, dotado de competência para emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da instituição.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Opinar sobre doações, alienações e aquisições de bens do Waita;
- II. Acompanhar, fiscalizar e examinar a gestão administrativa e financeira do Waita;
- III. Analisar, dar parecer e aprovar os relatórios contábeis da Diretoria Executiva;
- IV. Analisar, dar parecer e aprovar os relatórios contábeis anuais do Waita;
- V. Apurar denúncia formal de irregularidades administrativas;
- VI. Solicitar esclarecimento a Diretoria Executiva quando julgar necessário;
- VII. Solicitar auditoria interna e/ou externa quando julgar necessário a respeito da aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria firmado com o Poder Público e/ou privado.
- VIII. Zelar pelo fiel cumprimento das finalidades do Waita.

Seção V
Conselho Consultivo



Art. 34. O Conselho Consultivo poderá ser constituído a qualquer tempo pela Diretoria Executiva em exercício e será composto por membros convidados por esta e mandato definido por ela.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Consultivo não poderá exceder o mandato da Diretoria Executiva em exercício.

Art. 35. Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Zelar pelos interesses e pelo cumprimento dos objetivos do Waita;
- II. Opinar sobre doações, alienações e aquisições de bens do Waita;
- III. Opinar sobre projetos, eventos, ações e demais atividades a serem realizadas pelo Waita e dos quais possam a vir participar;
- IV. Acompanhar e apoiar as atividades em desenvolvimento pelo Waita;
- V. Convocar reunião com a Diretoria Executiva sempre que julgar necessário opinar e exigir esclarecimentos sobre alguma atividade, evento ou ação do Waita;
- VI. Aconselhar os membros da Diretoria Executiva em tomadas de decisões sempre que forem convocados pela mesma ou quando julgarem necessário;
- VII. Informar ao Waita sobre editais, parcerias, trabalhos, ações que sejam interessantes a participação do mesmo a fim de cumprir seus objetivos sociais.

Art. 36. O Conselho Consultivo se reunirá por convocação, com antecedência mínima de pelo menos dez dias, sempre que os fatos o exigirem.

CAPÍTULO IV
ELEIÇÃO E POSSE

Art. 37. A eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada a cada 4 (quatro) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida uma recondução sucessiva de seus membros.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva consideram-se automaticamente prorrogados até a posse dos seus sucessores.

</

Art. 38. O associado elegível poderá se candidatar a apenas 1 (um) cargo da Diretoria Executiva a cada eleição.

Parágrafo único. É vedado aos membros da Diretoria Executiva o acúmulo de cargo no Conselho Fiscal.

Art. 39. Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos mediante votação secreta ou por aclamação, a critério da Assembleia Geral, observando-se o seguinte procedimento:

I. O Edital de Convocação para eleição da Diretoria Executiva e Conselhos deverá conter:

- a) relação dos cargos a serem preenchidos;
- b) indicação do dia, local e horário da votação;
- c) outras informações necessárias ao esclarecimento dos associados;

II. Na hipótese de eleição por votação secreta, o Waita providenciará cédulas específicas, que deverão ser rubricadas pelo Presidente em exercício.

III. Concluída a votação, o Presidente da Assembleia Geral dará início imediato à apuração dos votos e proclamação dos eleitos, que será os que obtiverem maior número de votos.

IV. Em caso de empate entre os mais votados haverá, imediatamente, um segundo escrutínio entre estes, somente com os associados com direito a voto presentes na Assembleia Geral Ordinária, persistindo o empate, será proclamado vencedor o candidato mais antigo no quadro de associados.

Art. 40. Os associados eleitos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V
PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS DO WAITA

Art. 41. Constituem receitas e bens do Waita, todos os móveis e imóveis, materiais e equipamentos permanentes, acervo técnico, bibliográfico, recursos financeiros adquiridos ao longo do tempo em nome do Waita, por intermédio de:

- I.** Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas;

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



- II. Donativos, legados, heranças, cessão de direitos, doações e contribuições e as subvenções de qualquer natureza;
- III. Taxa de administração proveniente de projetos executados pelo Waita;
- IV. Recursos provenientes de multas, compensações e de leis específicas, destinados por órgãos públicos e privados;
- V. Termos de Parceria, Convênios, Projetos, Contratos e similares firmados com o poder público e com organizações privadas;
- VI. Rendas advindas da prestação de serviços e vendas de produtos do Waita ou de terceiros, desde que não conflitem com seus objetivos;
- VII. Produtos de cursos, campanhas, concursos e eventos congêneres;
- VIII. Rendas obtidas com a exploração dos bens e proveniente de licenciamento e sublicenciamento de marcas do Waita;
- IX. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- X. Contribuições de seus associados.

Art. 42. O patrimônio, recursos, receitas, rendas, rendimentos e eventual superávit apurado pelo Waita serão integralmente aplicados no País, na consecução e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 43. O Waita poderá alienar qualquer bem de seu patrimônio, que não for necessário à execução de suas atividades ou quando necessitar de recursos para sua manutenção e para execução de suas finalidades, desde que aprovado previamente pela Diretoria Executiva e ratificado por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Art. 44. Os recursos e bens recebidos pelo Waita deverão ser utilizados na execução de seus objetivos, seja em atividades realizadas pelo Waita ou naquelas nas quais o Waita seja parceiro ou apoiador.

Art. 45. Os recursos e bens do Waita podem ser doados em apoio a causas e ações que tenham as mesmas finalidades do Waita desde que aprovado por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

<

Art. 46. Os bens do Waita podem ser cedidos gratuitamente em apoio a causas e ações que tenham as mesmas finalidades do Waita desde que aprovados previamente pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os recursos que se trata o *caput* poderão ser recebidos desde que não impliquem na subordinação do Waita a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos ou arrisquem sua independência.

Art. 47. O Waita não tem fins lucrativos, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 1º. É proibida a distribuição de bens ou parcelas do seu patrimônio líquido em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

§ 2º. Não se considerará violação da vedação contida neste artigo:

- I. Remuneração de diretores, conforme a natureza e a necessidade do serviço a ser realizado, desde que aprovado previamente pela Assembleia Geral;
- II. Reembolso de despesas realizadas por membros, voluntários ou bolsistas na consecução dos objetivos institucionais, desde que comprovadas e previamente autorizadas pela Diretoria Executiva;
- III. Remuneração de empregados que sejam contratados para a consecução de atividades que se façam necessárias para o desenvolvimento das atividades do Waita;
- IV. Concessão de bolsas de estágio, estudo ou pesquisa conforme se façam necessárias aos projetos do Waita ou às suas parcerias com terceiros.

§ 3º. Caso haja remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, esta será limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação, salvo em casos de bolsas de pesquisa.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			

Art. 48. O Waita manterá escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 49. A prestação de contas do Waita cumprirá, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do instituto, incluindo as certidões negativas de débitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão;

Parágrafo único. Além das normas previstas no *caput* do artigo, a prestação de contas do Waita conterà as demonstrações contábeis previstas em lei e Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 50. O Waita realizará prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO

Art. 51. Na hipótese de dissolução do Waita e liquidado seu passivo, se houver, os bens e haveres remanescentes serão revertidos a uma instituição que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social do Waita e que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, congênere ou afim, e na sua falta, a uma entidade pública, com exceção do acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação de que trata a Lei do Estado de Minas Gerais nº 23.081/2018, o qual será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, conforme indicação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. A dissolução do Waita dar-se-á por deliberação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral Extraordinária.



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			

Art. 52. Na hipótese de o Waita vir a perder a qualificação de que trata a Lei do Estado de Minas Gerais nº 23.081/2018, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada no termo da referida lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, conforme indicação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 54. O exercício financeiro do Waita coincidirá com o ano civil.

Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para sanar possíveis controvérsias.

Art. 56. O presente Estatuto foi objeto de aprovação unânime de seus associados em Assembleia Geral realizada em ambiente virtual, em 31 de março de 2025.

wandermesquita@waita.org

Assinado



Wander Ulisses de Mesquita

D4Sign

Wander Ulisses de Mesquita

Presidente

GABRIELA
OLIVEIRA

MOURA:12095
193644

Assinado de forma
digital por GABRIELA
OLIVEIRA
MOURA:12095193644
Dados: 2025.04.01
08:34:50 -03'00'

Gabriela Oliveira Moura

OAB/MG 186.991

MAURICIO DO
COUTO:363744

MAURICIO DO COUTO:363744

OAB/MG. 52.646

Assinado de forma digital
por MAURICIO DO
COUTO:3637440625
Dados: 2025.04.01
08:35:24 -03'00'

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.265,26	R\$ 95,11	R\$ 421,43	R\$ 63,10	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 1.860,12			



19 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 31 de March de 2025, 16:53:29



4 2025 Estatuto Waita Minuta Final pdf
Código do documento 9f593b3c-ca2c-4d03-a8a3-e3137e84fdd5



Assinaturas



Wander Ulisses de Mesquita
wandermesquita@waita.org
Assinou

Wander Ulisses de Mesquita

Eventos do documento

31 Mar 2025, 15:30:22

Documento 9f593b3c-ca2c-4d03-a8a3-e3137e84fdd5 **criado** por MAÍNNE DAFNE DIAS OLIVEIRA (9bffa212-0fc3-434a-bfcf-ec5714e2897a). Email:administracao@waita.org. - DATE_ATOM: 2025-03-31T15:30:22-03:00

31 Mar 2025, 15:31:05

Assinaturas **iniciadas** por MAÍNNE DAFNE DIAS OLIVEIRA (9bffa212-0fc3-434a-bfcf-ec5714e2897a). Email: administracao@waita.org. - DATE_ATOM: 2025-03-31T15:31:05-03:00

31 Mar 2025, 16:52:59

WANDER ULISSES DE MESQUITA **Assinou** - Email: wandermesquita@waita.org - IP: 189.36.128.89 (89-128-36-189.blfibra.com porta: 53352) - Geolocalização: -19.8769806 -43.9311034 - Documento de identificação informado: 024.562.636-00 - DATE_ATOM: 2025-03-31T16:52:59-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fbf2455752189887dfaaae332ce857f239608380e2f66b3eb94a6b619f64a1dc
(SHA512):2109926ce50c9d6f80c20da61b8b8da6fc763e3139c61bdaed0409a01f0b725178f2d5b5fe4861e57d646667c798045041f27860179ae64ecfa66e78d5d8d9c9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

INSTITUTO DE PESQUISA WAITA

AVERBADO(A) sob o nº 20, no registro 130638, no Livro A, em 25/04/2025

Belo Horizonte, 25/04/2025

Emol: (6101-0) R\$ 182,38 TFF: R\$ 86,71 Rec: R\$ 11,47 Iss: 7,82 - Total: R\$ 229,01

Emol: (8101-8) R\$ 172,82 TFF: R\$ 88,14 Rec: R\$ 12,82 Iss: 8,88 - Total: R\$ 264,22

() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituto
Escreventes: () Aribel Shackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº IVW54774
Cód. Seg.: 4045.8314.2409.6530

Quantidade de Atos Praticados: 00022

Ato(s) Praticado(s) por: Yuri Araujo - Auxiliar

Emol: R\$ 423,13 TFF: R\$ 131,10 Total: R\$ 554,23 ISS: R\$ 2,18

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



